DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Decreto Legislativo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1890/2025

"Dá nova denominação ao Ginásio Municipal de Esporte de Rubinéia e dá outras providências."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "**Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Doracy Dias**", o atual Ginásio Municipal de Esportes Mário Covas situado no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por contas das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rubineia, SP, 18 de agosto de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

.....

LEI N.º 1890/2025

"Institui no Município de Rubinéia "Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA), e dá outras providências."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Rubinéia a **"Credencial para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista" (TEA)**, com vistas à atenção integral e acessibilidade aos serviços públicos municipais.

Art. 2º - A Credencial referida nesta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Da Pessoa com Espectro Autista:

a) nome completo;

b) número da Carteira de Identidade ou Registro Geral;

c) endereço;

d) alergias a medicamentos;

e) tipo sanguíneo;

f) grau de intensidade do transtorno;

g) medicação e tratamento realizado.

II Do Tutor, se houver:

a) nome;

b) telefone.

Parágrafo único. As informações constantes nas alíneas d e g, do caput deste artigo deverão ser fornecidas pelo interessado, Tutor ou curador ao órgão municipal responsável pela elaboração da Credencial, com base em laudos clínicos e médicos emitidos por profissionais da área da saúde.

Art. 3º - Poderá requerer a Credencial prevista nesta Lei:

I - o próprio interessado a que se refere a credencial, caso seja absolutamente capaz;

II - o tutor do interessado, em caso de incapacidade relativa, e

III - o curador do interessado, em caso de incapacidade absoluta.

Art. 4º - Os aspectos complementares necessários à plena execução desta Lei serão objeto de regulamento expedido em Decreto do Poder Executivo, especialmente o modelo de credencial.

Art.5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubineia, SP, 18 de agosto de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

.....

LEI COMPLEMENTAR N.º 243/2025

"Fixa as referências salariais de remuneração dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Rubinéia, e dá outras providências."

ALEX OLIVO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° As referências salariais dos cargos públicos efetivos e comissionados descritos na Resolução 03, de 24/02/2022, alterada pela Resolução 01, de 13/01/2025, da Câmara Municipal de Rubinéia, passam a vigorar com a seguinte redação:

*I - **Referência 01**, igual a **R$ 1.411,05** (mil*

quatrocentos e onze reais e cinco centavos);

*II - **Referência 02**, igual a **R$ 1.882,35** (mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos);*

*III - **Referência 03**, igual a **R$ 2.002,50** (dois mil e dois reais e cinquenta centavos);*

*IV - **Referência 04**, igual a **R$ 2.391,34** (dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos);*

*V - **Referência 05**, igual a **R$ 3.300,00** (três mil e duzentos reais).*

Art. 2° Os valores de que tratam as Referências desta Lei Complementar serão revisados anualmente, na forma prevista no Artigo 27, da Resolução 03, de 24/02/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por contas das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei Complementar n.º 192, de 08/03/2022.

Rubineia, SP, 18 de agosto de 2025.

ALEX OLIVO
Prefeito do Município

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que esta Lei terá seu registro em livro próprio e publicada por afixação no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA-SP.

CONTRATADA: ILPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO).

ASSINATURA: 13/08/2025

OBJETO: Visa-se a aditivo, contrato celebrado em 22/01/2025, ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS DE AMBOS SEXOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU EXCLUSÃO SOCIAL, QUE NECESSITAM DE SERVIÇOS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AO IDOSO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. DESTINA A PESSOA IDOSA, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. RUPTURA OU FRAGILIZAÇÃO E VÍNCULOS DE AFETIVIDADE, PERTENCIMENTO E SOCIABILIDADE, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, deverá pagar o acréscimo no valor R$ 1.518,00(mil e quinhentos e dezoito reais) mensal.

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

PREFEITURA DE RUBINÉIA -SP, 13 agosto de 2025.

ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rubinéia-SP.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA

ASSINATURA: 18/08/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a acréscimo de 25% do Contrato nº 142/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO.COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS, ALÉM DO TRANSPORTE POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA, BEM COMO EMBARCAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Valor: R$ 346.640,50 (trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**.**

Rubinéia-SP,18 de agosto de 2025.

ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
CNPJ 45.135.043/0001-12
PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099
EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 64/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 41/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a empresa especializada, para prestação de serviços ambientais de Oxi-Sanitização com Ozônio para Ambientes no controle Microbiológico de ambientes e espaços públicos, com utilização de produtos sanitizantes da mais alta qualidade e aprovados pelos órgãos reguladores, atendendo as necessidades de higiene e saúde do ambiente escolar no município de Rubineia -Distrito Esmeralda/SP, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a análise da documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica e Ata da Comissão de Contratações.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando seu objeto à empresa ALEX SANDRO DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.017.955/0001-90, com endereço na Avenida Grandes Lagos, 1180, Distrito industrial, Santa Fé do Sul, SP, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme proposta apresentada, autorizando-se a contratação nos termos da legislação vigente.

Rubineia/SP, 18 de agosto de 2025.

ALEX OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO
06/2025
18 DE AGOSTO DE 2025.

"*Outorga título de* ***CIDADÃO RUBINEIENSE*** *ao Senhor* ***Donizete Felix dos Santos.***"

PAULO XAVIER DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica aprovado por este Decreto, a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO RUBINEIENSE ao senhor **Donizete Felix dos Santos.**

Artigo 2º - A entrega do Título se fará em sessão solene da Câmara Municipal em data a ser marcada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento próprio vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO XAVIER DE JESUS
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luis Correa.
Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.
Tatiane Ap. de Oliveira Olivo
Assessor Parlamentar

.....

DECRETO LEGISLATIVO
07/2025
18 DE AGOSTO DE 2025.

"*Outorga título de* ***CIDADÃO RUBINEIENSE*** *ao Senhor* ***Helton Juliano Alves Yanes.***"

PAULO XAVIER DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica aprovado por este Decreto, a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO RUBINEIENSE ao senhor **Helton Juliano Alves Yanes.**

Artigo 2º - A entrega do Título se fará em sessão solene da Câmara Municipal em data a ser marcada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento próprio vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO XAVIER DE JESUS
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luis Correa.
Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.
Tatiane Ap. de Oliveira Olivo
Assessor Parlamentar

.....

DECRETO LEGISLATIVO
08/2025
18 DE AGOSTO DE 2025.

"*Outorga título de* ***CIDADÃO RUBINEIENSE*** *ao Senhor* ***Nilson Levy de Almeida.***"

PAULO XAVIER DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1° - Fica aprovado por este Decreto, a concessão do TÍTULO DE CIDADÃO RUBINEIENSE ao senhor **Nilson Levy de Almeida.**

Artigo 2º - A entrega do Título se fará em sessão solene da Câmara Municipal em data a ser marcada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta do orçamento próprio vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO XAVIER DE JESUS
Presidente da Câmara

Sala das Sessões José Luis Correa.
Registrado em Livro próprio, afixado no lugar de costume na mesma data e determinada publicação na imprensa regional.
Tatiane Ap. de Oliveira Olivo
Assessor Parlamentar

.....